



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 132/2016****DATA: 24.11.2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento, e Controle Interno.		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas P. Civil (73)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (74)	000	20.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, BM ou serviço para distribuição gratuita (121)	107	10.000,00
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (134)	104	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	10.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

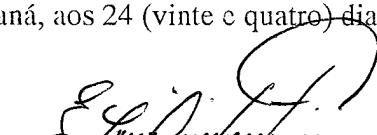
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

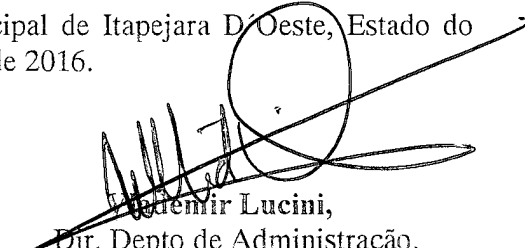
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
17.452.0012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (413)	000	155.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2016.

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.